

JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

ASSUNTO: Apostilamento para Inclusão de DEA
CONTRATO: Nº09/2019 - SEURB/PMA/LOTE02
CONTRATADA: WPS CAMPOS EIRELI

Justifico e dou seguimento ao processo referente ao APOSTILAMENTO de Inclusão de DEA, do Contrato nº09/2019-SEURB/PMA/LOTE02.

O **objeto** do contrato em tela se trata de: Locação de máquinas e equipamentos, com motorista/operador, abrangendo sua manutenção preventiva e corretiva, sem combustível e sem seguro, destinados aos serviços de conservação urbana no Município de Ananindeua, oriundo do Contrato nº09/2019-SEURB/PMA/LOTE02, visando suprir as necessidades da SEURB e DLP.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificado o apostilamento de Realocação para atualização de saldo do Contrato nº09/2019-SEURB/PMA:

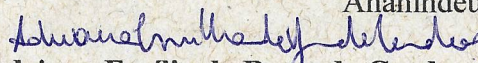
- ✓ O apostilamento nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo do contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituam. Assim sendo, o apostilamento é utilizado para anotar variações no valor do contrato que não caracterizam alteração do mesmo.
- ✓ Sob o ponto de vista legal, o art. 37, XXI da Constituição Federal, Art.65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, ficam apostiladas as modificações de ordem material, para possibilitar a alteração da dotação orçamentária do contrato original, conforme determinação legal contida no §8º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais, autorizam o a correção do orçamento, bem como, por não se tratar de alteração contratual, não há necessidade da assinatura de contrato.

Assim sendo, **JUSTIFICO** o apostilamento do referido contrato, tendo em vista a necessidade desta SEURB em manter suas atividades, pois se interrompidas causarão prejuízos para a Administração Municipal.

É nossa justificativa.

Ananindeua, 05 de janeiro de 2024.


Adriana Emília de Rezende Cardoso
Secretário Municipal de Serviços Urbanos- SEURB.